



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO CM Nº 4815/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, com a inclusão de todos os materiais e mão de obra necessários, conforme condições e quantidades definidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta aos questionamentos recebidos, o seguinte:

ESCLARECIMENTO N° 05

Pergunta 01: “Observamos que o sistema disponibiliza uma aba para inclusão de anexos à proposta. Poderemos anexar normalmente os documentos e a proposta? Nosso receio é quanto à orientação do edital, que veda qualquer tipo de identificação. A anexação desses documentos não implicará em identificação da licitante, correto?”

Resposta: A empresa licitante deverá observar atentamente o disposto no item 8 do Edital Pregão Eletrônico nº 04/2025, em especial, os itens 8.1.1.3 e seguintes, os quais pela importância transcrevemos *ipsis litteris* a seguir:

“8.1.1.3 A empresa licitante deverá juntamente com a proposta comercial anexar os CATALOGOS/DATASHEETS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU MANUAIS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização deles, permitindo a consistente avaliação dos itens ofertados, de acordo com o exigido no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.”

8.1.1.3.1 Serão aceitos links (URL) dos documentos descritos no item anterior, na internet, desde que as informações estejam publicadas nos sites dos respectivos fabricantes.

8.1.1.3.2 Os documentos técnicos serão analisados pelo Pregoeiro com auxílio da equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

8.1.1.3.3 Somente serão analisados os documentos técnicos da empresa licitante detentora da melhor oferta, após o encerramento da fase de lances.

8.1.1.3.4 A não apresentação dos documentos descritos nos itens 8.1.1.1.3 e ou 8.1.1.1.3.1 ou o não atendimento do objeto ofertado ao Termo de Referência (Anexo I) ensejará a desclassificação da empresa licitante”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

São Caetano do Sul, 04 de dezembro de 2025.

**FERNANDO JULIO TEIXEIRA
Pregoeiro**